



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 257/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05A/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessário para realização de ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde Bom Retiro, localizada à Rua Agostinho Capovila, 659, Jardim Bom Retiro, Valinhos/SP.

A reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde visa adequações físico funcionais para atendimento às exigências das legislações e Normas Técnicas específicas para estabelecimentos assistenciais de saúde.

A reforma e ampliação trará adequação dos espaços para atendimento à Resolução RDC 50/2002 - Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo território nacional, na área pública e privada.

Com o propósito de se realizar adequações na Unidade Básica de Saúde para atendimento à legislação vigente, visando a melhoria dos espaços internos haverá a criação de mais um consultório, uma sala de enfermagem e pré consulta, sanitários masculino e feminino para portadores de necessidades especiais, adequação dos guichês de atendimento e ala de isolamento com sanitário conjugado.

Quanto aos espaços externos, serão adequados espaços para depósito de material de limpeza, abrigo de gás, abrigo de resíduos, além da adequação para instalação de poste padrão.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

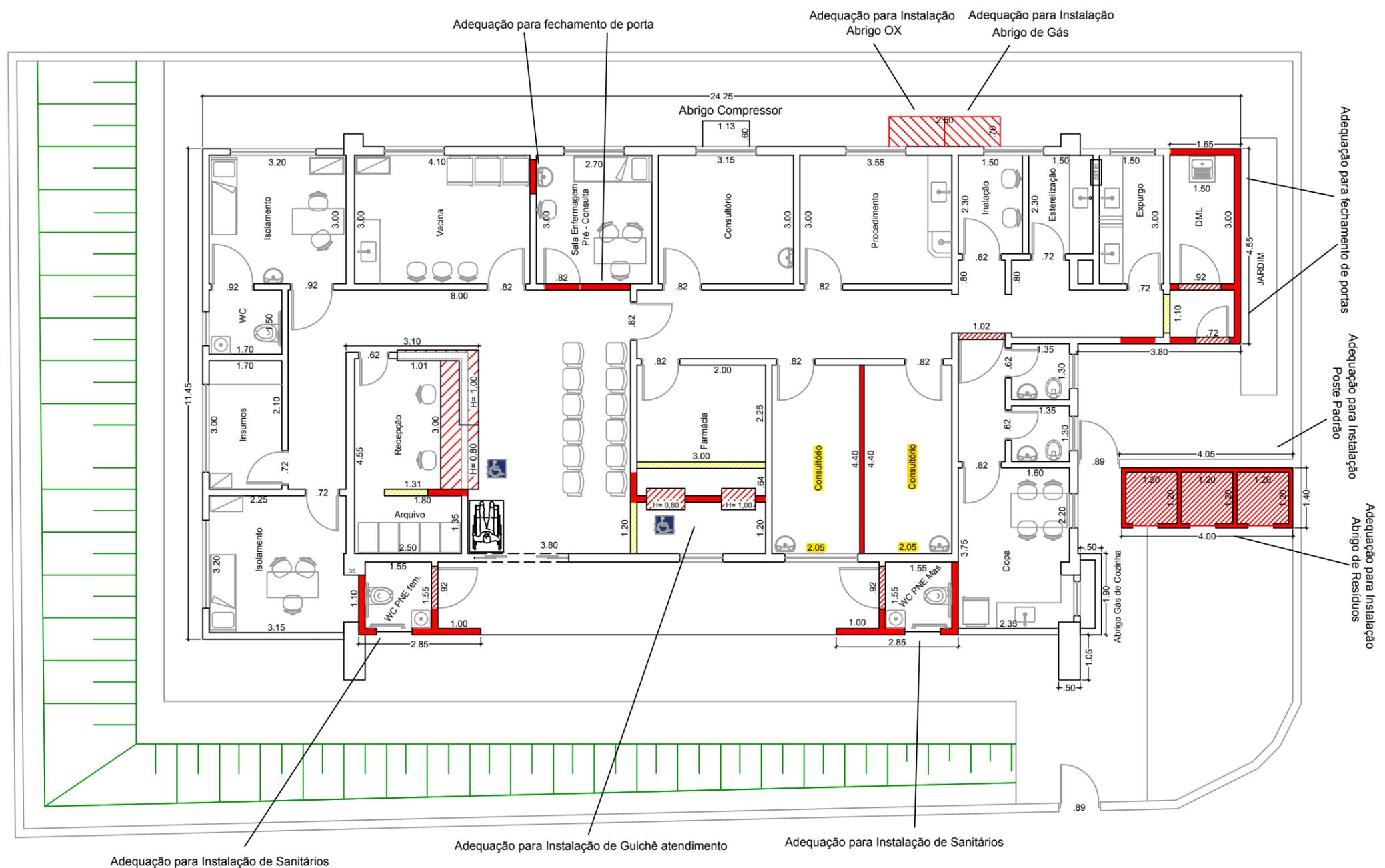
O levantamento quantitativo foi realizado conforme TABELAS CPOS 03/2020, FDE 01/2020, SIURB 07/2019 E SINAPI 02/2020, levando em consideração o projeto básico de arquitetura.

Antes da realização de qualquer etapa do serviço em questão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar com antecedência de 05 dias a Secretaria de Obras e Serviços Públicos sobre o plano de trabalho. Os trabalhos deverão ser executados de segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h.

É proibido o deslocamento dos funcionários nas dependências do local onde se dará a prestação dos serviços que não estejam ligados diretamente à obra.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, bem como com pessoal técnico especializado, equipamentos e máquinas adequadas e em boas condições de trabalho, de forma a apresentar bons resultados.

É vedado à **LICITANTE VENCEDORA** fornecer qualquer material ou executar serviço sem a anuência prévia e fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



ANOTAÇÕES:

- ADEQUAÇÃO
- DEMOLIR
- EXISTENTE

SUPP
SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO
ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - UBS BOM RETIRO
Local: Rua Agostinho Capovila, Nº659 - Jardim Bom Retiro - Valinhos / SP

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

ESTUDO: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

REVISÃO: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

SECRETÁRIO: PEDRO INÁCIO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

MEMORIAL DESCRITIVO
--/--

ESCALA 1:100

DATA 19/05/2020

ORIGINAL

06/2020

FL_01/03

UNIDADE FUNCIONAL: 1- ATENDIMENTO AMBULATORIAL				
N.º ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
		QUANTIFICAÇÃO (min.)	DIMENSÃO (min.)	
1.1 a 1.5	Ações Básicas de Saúde			
1.1	Sala de atendimento individualizado	1	9,0 m ²	HF
1.1, 1.3, 1.4 e 1.5	Sala de demonstração e educação em saúde	1	1,0 m ² por ouvinte	HF
1.1	Sala de imunização	1	6,0 m ²	HF
1.5	Sala de armazenagem e distribuição de alimentos de programas especiais		1,0 m ² por tonelada para empilhamentos com h.= 2,0 m e com aproveitamento de 70% da m ³ do ambiente	
1.2, 1.4, 1.5	Sala de relatório		1,0 m ² por funcionário	
1.11	Enfermagem			
1.11	Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria)		6,0 m ²	HF
1.11	Sala de serviços		8,0 m ²	HF
1.8; 1.11	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico)		9,0 m ²	HF
1.11	Sala de reidratação (oral e intravenosa)		6,0 m ² por paciente	HF;EE
1.11	Sala de inalação individual	1, obrigatório em unidades p/ tratamento de AIDS	3,2 m ²	HF;FAM;FO;E
1.11	Sala de inalação coletiva		1,6 m ² por paciente	HF;FAM;FO
1.11	Sala de aplicação de medicamentos		5,5 m ²	HF
1.7	Consultórios¹			
1.7; 1.8	Consultório indiferenciado	NC=(A.B):(C.D.E.F.) *	7,5 m ² com dim. mínima=2,2 m	HF
1.7	Consultório de serviço social – consulta de grupo		6,0 m ² + 0,8 m ² p/ paciente	
1.7; 1.8	Consultório de ortopedia		7,5 m ² ou 6,0 m ² (+ área de exames comum a outros consultórios com área mínima de 7,0 m ²). Dim. mínima de ambos=2,2 m	HF
1.7; 1.8	Consultório diferenciado (oftalmo, otorrino, etc.)		A depender do equipamento utilizado. Distância mínima entre cadeiras odontológicas individuais numa mesma sala = 1 m	HF
1.7; 1.8	Consultório odontológico coletivo			HF;FAM;FVC
1.7; 1.8	Consultório odontológico			9,0 m ²
	Internação de Curta Duração²			
1.11	Posto de enfermagem e serviços	1 a cada 12 leitos de curta duração	6,0 m ²	HF;EE
1.11	Área de prescrição médica		2,0 m ²	
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto individual de curta duração	1	10,0m ² = quarto de 1 leito 7,0m ² por leito = quarto de 2 leitos 6,0m ² por leito = quarto de 3 a 6 leitos N.º máximo de leitos por quarto = 6 Distância entre leitos paralelos = 1m Distância entre leito e paredes: cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2m; lateral = 0,5m Na pediatria e na geriatria devem ser previstos espaços para cadeira de acompanhante ao lado do leito	HF; HQ; FO; FAM; EE; ED
1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12	Quarto coletivo de curta duração			

Vide Portaria Conjunta MS/GAB nº 1 de 02/08/00 sobre funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação e Portaria MS/GAB nº 44 de 10/01/01 sobre hospital-dia no âmbito do SUS.

¹ Admite-se consultórios agrupados sem ambientes de apoio, desde que funcionem de forma individual. Nesse caso os ambientes de apoio se resumem a sala(s) de espera e recepção e sanitário(s) para público e, caso haja consultórios de ginecologia, proctologia e urologia, sanitário para pacientes anexo à esses.

² Quando o EAS possuir unidade de internação, esta pode ser utilizada para manutenção de pacientes em observação pós-cirurgia ambulatorial.